



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021/HO

O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.430/0001-38, com sede na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAURO SÉRGIO MARTINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Complementares n° 280/2011, 281/2011, 291/2011, 313/2013, 314/2013, 316/2013 e 336/2015, torna público que estão abertas as inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO para contratação de servidores em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para atuação no Município de Herval D'Oeste/SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital e demais normas atinentes, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Agência Tubazul Eireli.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. Supervisionado por comissão designada pelo Prefeito Municipal, pelo Decreto **n.º 4527/2021**, esta constituída de servidores públicos municipais, e executada, pela empresa contratada para esse certame.
- 1.2. A seleção para os Cargos deste Processo Seletivo, conforme se estabelece neste Edital, compreenderá avaliação de conhecimentos através de aplicação de prova escrita/objetiva e prova de títulos, de acordo com as peculiaridades, e especificidades de cada cargo. Dada da seguinte forma:
 - a) Prova Escrita/Objetiva: De caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
 - b) Prova de Títulos: De caráter classificatório para os cargos previstos no item "4.3.1.2" que trata das regras de avaliação de títulos.
- 1.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas previstas e as que surgirem, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
- 1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano a partir da data de publicação da homologação do resultado. Podendo o prazo de validade ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
- 1.6. O presente edital e demais publicações, avisos ou comunicados relacionados ao Processo Seletivo serão publicados nos sites https://www.hervaldoeste.sc.gov.br/ e https://portal.agenciatubazul.com.br/
- 1.7. O presente edital e o decreto de homologação com a listagem final dos aprovados serão publicados no DOM Diário Oficial dos Municípios, e nos sites https://www.hervaldoeste.sc.gov.br/ e https://portal.agenciatubazul.com.br/
- 1.8. O candidato poderá concorrer em apenas um dos cargos oferecidos neste Processo Seletivo.
- 1.8.1. O candidato QUE realizou a inscrição e PAGOU A TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao cargo pretendido, CASO DESISTA daquela inscrição, deverá ANULAR a inscrição realizada e fazer uma nova inscrição e REALIZAR O PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A NOVA INSCRIÇÃO.





- 1.8.1. O candidato QUE realizou a inscrição e NÃO PAGOU A TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao cargo pretendido, CASO DESISTA daquela inscrição, deverá ANULAR a inscrição realizada e fazer uma nova inscrição.
- 1.9. Os cargos, habilitação profissional, a jornada semanal de trabalho e o valor do vencimento inicial estão relacionados e detalhados no quadro Anexo III.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 3.298/99, serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento), das vagas, exclusivamente, para as funções deste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de cada deficiência.
- 2.2. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
 - a) Assinalar o campo destinado a esta condição no ato da Inscrição;
 - b) Anexar o Laudo Médico (**cópia legível autenticada**), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, assinatura, carimbo e CRM do médico que emitiu, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias. Anexar em arquivo **PDF** no local específico no ato das inscrições.
- 2.3. O candidato PCD (Pessoa com Deficiência), respeitadas as condições dispostas em lei, especialmente na Lei Estadual n. 12.870/2004, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova escrita/objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.4. Na sua inscrição, o candidato inscrito nesta condição, deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais para realizar as provas.
- 2.5. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.
- 2.6. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 41 da Lei Estadual n. 12.870/2004, somente antecederá à contratação, se o candidato inscrito na condição de PCD (Pessoa com Deficiência) for aprovado neste certame.
- 2.6.1. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º daquela Lei.
- 2.7. Se o candidato PCD (Pessoa com Deficiência), após a aprovação for considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado. Destarte será convocado o candidato imediatamente posterior.
- 2.8. Se o candidato PCD (Pessoa com Deficiência), no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.





2.9. O candidato PCD (Pessoa com Deficiência), não estará isento do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 3.2 do presente Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo seletivo estarão abertas durante o período de **02 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, exclusivamente via internet através** do endereço eletrônico https://portal.agenciatubazul.com.br/
- 3.1.2. Inscrição com pedido de isenção da taxa de inscrição até 12 de dezembro de 2021.
- 3.1.3. Inscrição com pedido de vaga reservada (PCD) até 12 de dezembro de 2021.
- 3.1.4. Inscrição com pedido de condição especial para a realização da prova escrita/objetiva até 12 de dezembro de 2021.
- 3.1.5. Para inscrever-se via internet o candidato deverá:
 - a) Acessar o site https://portal.agenciatubazul.com.br/ (Processo Concurso/Seletivo Aberto) e clicar no link correspondente ao **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC**;
 - b) Ler atentamente o Edital;
 - c) Criar senha pessoal e posteriormente Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;
 - d) Imprimir o comprovante de inscrição e boleto bancário; efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.6. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento referente à taxa;
- 3.1.7. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.1.8 Terá a inscrição cancelada o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite a respectiva compensação. A inscrição será confirmada após a verificação da efetiva liquidez da ação de pagamento da taxa.
- 3.1.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, PIX, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.1.10. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos.
- 3.1.11. Efetuada a inscrição, não haverá a devolução do valor relativo à taxa de inscrição, em hipótese alguma, exceto se houver a decisão administrativa de suspensão do processo, sua revogação ou cancelamento.
- 3.1.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que efetivar a inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.





- 3.1.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser adotadas pela Comissão do Processo seletivo, ou pela empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Processo seletivo, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, nos termos deste Edital, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.
- 3.1.14. A empresa contratada e o Município de Herval D´Oeste (SC) não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.15. A empresa contratada não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.
- 3.1.16. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo se especificamente na **Biblioteca Pública Municipal**, Rua Nereu Ramos, 86, Centro, no horário das **13h30min às 17h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.
- 3.1.16.1. Os candidatos que necessitarem de auxílio para inscrições deverão comparecer ao local previsto no item 3.1.16, munidos de **máscaras de proteção**, manter a distância mínima de 1,5m do atendente, bem como do outro candidato (quando for o caso), assegurando-se de todos os métodos propostos de higienização, especialmente álcool gel que será disponibilizado no local, observando-se a vida e saúde de todos em decorrência da Pandemia do COVID 19.
- 3.1.17. Os candidatos que necessitarem informações referente ao Processo Seletivo, poderão encaminhar para o e-mail de atendimento ao candidato (candidato.tubazul@gmail.com).
- 3.1.17.1. Serão respondidos aos candidatos as mensagens de e-mail que conter:
- a) Informação do Processo Seletivo (Município);
- b) Informação contendo o nome e número de inscrição, caso já realizada.

3.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.2.1. Ficam isentos do Pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos doadores de sangue e de medula (Redação dada pela Lei 17.457, de 2018 do Estado de Santa Catarina e Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997).
- 3.2.1.1. Para obtenção do benefício, somente será considerada a doação de sangue e de medula promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 3.2.2. O candidato deverá assinalar esta condição de isenção de pagamento da taxa de inscrição através do site da TUBAZUL acessando a área do candidato no ato da inscrição, para tal, escanear os documentos necessários conforme a seguir e efetuar o upload do arquivo até o dia **10 de dezembro de 2021**, da seguinte forma:
 - a) Preencher a ficha de inscrição via internet, indicando a condição de isenção;





- b) Anexar o comprovante de condição de DOADOR DE SANGUE emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da lei, devendo o documento discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferiores a 2 (duas) doações anuais (12 meses), contadas a partir da data anterior a publicação do edital.
- c) Anexar o comprovante de condição de **DOADOR DE MEDULA**, sendo este o comprovante de inscrição no REDOME Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (**Cartão REDOME**).
- 3.2.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no item (b), somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 3.2.4. A comprovação prevista no item (c), dará unicamente pela apresentação do comprovante de inscrição no **REDOME**, a contar da data anterior a publicação do edital.
- 3.2.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.6. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, o cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **13/12/2021**, no sítio da empresa organizadora do certame https://portal.agenciatubazul.com.br/
- 3.2.7. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.
- 3.2.8. O deferimento da inscrição dar-se-á à vista do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição, cujo valor está estabelecido para cada cargo nos termos deste Edital.

3.3. DOS VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Identificação dos cargos	Valor – R\$	Valor por extenso
Cargos de Nível Superior	R\$ 50,00	Cinquenta Reais
Cargos de Nível Médio	R\$ 40,00	Quarenta Reais
Cargos de Nível Alfabetizado	R\$ 30,00	Trinta Reais

3.4. DA CANDIDATA LACTANTE:

- 3.4.1. Na sua inscrição a candidata deverá assinalar esta condição na ficha de inscrição.
- 3.4.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 3.4.2.1. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.
- 3.4.3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança na sala de realização da prova.
- 3.4.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.





3.4.5. Não será disponibilizado, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança por parte da executora do Processo Seletivo.

3.5. DAS VEDAÇÕES EM PARTICIPAR NO PROCESSO SELETIVO:

- 3.5.1. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para execução operacional do Processo Seletivo.
- 3.5.2. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de membros da Comissão de Processo Seletivo, especialmente constituída e designada para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame público. Se algum dos membros inscrever-se, deve ser providenciada a imediata substituição.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

4. Este Processo Seletivo constará de provas escritas/objetivas e prova de títulos.

4.1. DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA:

- 4.1.1. A prova escrita/objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.
- 4.1.2. A prova escrita/objetiva será aplicada no dia **09 de janeiro de 2022**, **às 14 horas**, no município de Herval D´Oeste/SC, sendo que:
 - a) A confirmação do local de realização da prova será divulgada no edital de homologação final das inscrições, nos sites https://portal.agenciatubazul.com.br/ e https://www.hervaldoeste.sc.gov.br/
 - b) A prova escrita/objetiva, será aplicada no período vespertino, sendo dada ampla divulgação dos locais de aplicação para cada cargo.
- 4.1.3. A prova escrita/objetiva versará questões referentes à área afim, na qual o candidato se inscreveu, considerando a habilitação mínima para o exercício do cargo, cujo conteúdo programático está estabelecido no ANEXO II deste Edital.
- 4.1.4. A prova escrita/objetiva constará de:
 - a) Cinco (5) questões de Língua Portuguesa;
 - b) Cinco (5) questões de Matemática/ Raciocínio Lógico;
 - c) Cinco (5) questões de Conhecimentos Gerais e atualidades;
 - d) Dez (10) questões de Conhecimentos Específicos (Área de Atuação).
- 4.1.5. A prova escrita/objetiva, com duração de 03 (três) horas, constituída de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em 4 (quatro) alternativas, A, B, C, D, devendo somente uma ser assinalada no *cartão-resposta*.





- 4.1.6. O Caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina, orientações objetivas aos candidatos, questões em ordem numérica crescentes, observados as disposições do item "4.1.4", com divisão clara e acentuada para cada área da prova.
- 4.1.7. A identificação do candidato no caderno da prova, far-se-á, exclusivamente, com o nome completo, número da inscrição e assinatura.
- 4.1.8. As questões da prova escrita/objetiva serão respondidas em *cartão-resposta*, fornecido aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão, para indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** de escrita na cor **azul** ou **preta de tubo transparente**.
- 4.1.9. Será(ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0 (zero), a(s) questão(ões) que no *cartão-resposta*, contenha(m):
 - a) emenda(s) e/ou rasura(s);
 - b) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - c) em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;
 - d) assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou com escrita em cores que não sejam **preta** ou **azul**. As respostas serão assinaladas, exclusivamente, na forma orientada no próprio *cartão-resposta*, consideradas como se erradas as que não atenderem à referida orientação.
- 4.1.10. O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção ao COVID-19 que estiverem vigentes na data da prova, sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais e apresentar-se utilizando máscara, bem como atendendo a todos os protocolos sanitários vigentes, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Processo Seletivo.
- 4.1.11. Recomenda-se aos candidatos comparecerem, para a prova escrita/objetiva, no local determinado, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para orientar-se e localizar a sala em que prestará prova.
- 4.1.11.1. Os portões serão fechados pontualmente às 13h45min, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.
- 4.1.12. Para fins de identificação dos candidatos, deverão comparecer no dia da prova com documento com foto, preferencialmente, Carteira de Identidade RG; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 4.1.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identidade, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e outro documento com foto.
- 4.1.14. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário previsto nos itens "4.1.2" "4.1.11" e "4.1.11.1", ou não se identificar, nos termos descritos acima, será eliminado deste Processo Seletivo.
- 4.1.15. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova escrita/objetiva, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.
- 4.1.16. Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um c*artão-resposta*, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma.





- 4.1.17. O *cartão-resposta* conterá orientações objetivas acerca de seu preenchimento, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda:
 - a) Será identificado com o nome do candidato e número de inscrição;
 - b) as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadrículas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;
 - c) o local para a assinatura do candidato;
- 4.1.18. Durante a realização das provas é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo.
- 4.1.18.1. Antes da entrega do caderno de prova e do cartão-resposta, os candidatos deverão depositar em local apropriado materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova, sendo que o não cumprimento do disposto neste item importará na eliminação do concorrente.
- 4.1.19. Os telefones celulares, relógios e calculadoras e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser acondicionados em embalagens porta-objetos, fornecidas pela equipe de aplicação da prova.
- 4.1.20. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de retirar-se da sala entregará ao(s) fiscal(ais), o *cartão-resposta* e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.1.21. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrido 30 minutos (trinta) do seu início.
- 4.1.22. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, ou pretexto, portando material de prova (caderno de prova e/ou *cartão-resposta*).
- 4.1.22.1. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.
- 4.1.23. Permanecerão na sala de provas os (3) três últimos candidatos, os quais assinarão a ata, a(s) lista(s) de presença daquela sala e rubricarão, no verso, todos os *cartões-respostas*, dos candidatos que prestaram prova na respectiva sala.
- 4.1.23.1. Concluídos os serviços relativos à prova escrita/objetiva, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal (ais) de provas e pelos membros presentes da Comissão Especial do Processo Seletivo, devendo constar, dentre outras informações, as ocorrências durante a aplicação das provas ou referente ao preenchimento dos cartões.
- 4.1.23.2. Adotadas as providências previstas anteriormente, os cartões-respostas, de cada uma das salas de provas, serão acondicionados em envelopes próprios, que depois de lacrados, receberão a assinatura, na região do lacre, dos três últimos candidatos a concluírem a prova, pelos membros presentes da comissão do Processo Seletivo, pelo(s) fiscal(ais) de prova e por membro(s) da empresa contratada.
- 4.1.23.3. Os envelopes com os *cartões-respostas* somente terão o lacre rompido, após o julgamento e publicação das decisões de recursos administrativos impetrados em face de questões da prova escrita/objetiva ou dos respectivos gabaritos preliminares publicados.





- 4.1.24. Em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), o ingresso ao local de provas somente será permitido ao candidato que estiver fazendo uso de máscara facial.
- 4.1.24.1. O candidato que não fizer o uso da máscara facial, ou se recusar a usar corretamente, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.1.25. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato não poderá permanecer no local da realização das provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, e orientado a se dirigir a Unidade de Saúde para os procedimentos cabíveis.
- 4.1.26. Diante da pandemia do COVID-19, será cumprido todas as medidas de higiene necessárias, visando evitar a propagação do vírus, devendo os candidatos observarem as medidas de prevenção e combate ao COVID-19, em especial, o distanciamento social, o uso de máscara e de álcool em gel, e outras determinações das autoridades sanitárias.
- 4.1.27. Serão adotadas todas as medidas sanitárias prevista na legislação vigente.

4.2. DISTRIBUIÇÃO DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA, CONFORME QUADROS ABAIXO:

Cargo: Todos os cargos			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,34	1,70
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,26	1,30
Conhecimentos Específicos na Área de Atuação/Legislação/Componente Curricular (disciplina)	10	0,50	5,00
TOTAIS	25		10,00

- 4.2.1. A prova escrita/objetiva para todos os cargos, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2. Passarão para a etapa de pontuação dos títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova escrita/objetiva.
- 4.2.3. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não alcançarem nota igual ou superior 5 (cinco) pontos na prova escrita/objetiva.

4.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

- 4.3.1. Será aplicada avaliação de títulos somente aos cargos de professores e cuja sua pontuação na prova escrita seja igual ou superior a 5 (cinco) pontos. Para os demais cargos não haverá prova de títulos.
- 4.3.1.2. A pontuação de títulos será distribuída nos quadros/tabelas da seguinte forma:

TABELA 01- PROFESSORES HABILITADOS				
	CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
A.	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos (Máximo 1 título)	





	graduação na mesma área.		
В.	Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente.	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	1 (um) ponto	1 (um) ponto (Máximo 1 título)
D.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou da Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2019.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
E.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	I (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

TABELA	TABELA 02- PROFESSORES HABILITADOS				
CIÊNC	CARGOS: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, ARTES (oficinas: pintura em tecido e tela, artesanatos. na Casa da Cultura), LÍNGUA INGLESA.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Α.	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)		
В.	Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente.	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)		
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou da Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2019.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)		
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	(um) pontos para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto		

TABELA	TABELA 03- PROFESSORES HABILITADOS				
	CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
A.	Diploma de Pós-Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente, condicionada a Graduação na área da Educação;	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)		
В.	b) Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo;	3 (três) pontos.	3 (três) pontos (Máximo 1 título)		
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)		
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto		

TABELA 04- PROFESSORES HABILITADOS	
CARGOS: PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Diploma de Pós-Graduação em Artes Cênicas, condicionada a Graduação em Artes, com registro no órgão competente;	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
В.	 b) Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; 	3 (três) pontos.	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

	CARGOS: PROFESSOR DE MÚSICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
A.	a) Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente;	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)		
В.	b) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; C) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)		
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)		
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto		

TABELA 06- PROFESSORES HABILITADOS				
	CARGOS: PROFESSOR DE DANÇA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	Diploma de Pós-Graduação em Dança ou em Educação			
Α.	Física condicionada a Graduação na área, com registro no	5 (sings) mentes	5 (cinco) pontos	
A.	órgão competente, acrescido de Registro no Conselho	5 (cinco) pontos	(Máximo 1 título)	
	Regional de Educação Física;			
В.	b) Diploma de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)	
	Conselho Regional de Educação Física.	0.20 (VIDITE)		
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)	
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo	(um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo	1 (um) ponto	





01(um) ano, que deverá ser apresentado	01(um) ano. Será desconsiderado o
obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até	tempo de serviço que não estiver de
30/11/2021.	acordo com a formatação exigida já
	mencionada.

TABELA	TABELA 07- PROFESSORES HABILITADOS				
	CARGO: PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
A.	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física;	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)		
В.	b) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física;	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)		
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)		
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada	1 (um) ponto		

TABELA	TABELA 08- PROFESSORES HABILITADOS			
	Cargo: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIO		CIA INTELECTUAL,	
TOTAL		L E DEFICIÊNCIA AUDITIVA	PONTELL CÃO MÁNIMA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
A.	registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada em Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)	
В.	a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual . c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual .	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)	
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – DI/DV/DA, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens a, b, c, d.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)	
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o	1 (um) ponto	





obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até	tempo de serviço que não estiver de
30/11/2021	acordo com a formatação exigida já
	mencionada

TABELA 09- PROFESSORES HABILITADOS CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
A.	 a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia. 	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)	
В.	 a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas. 	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)	
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – Deficiência Intelectual, realizados a qualquer tempo, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme o item "e".	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)	
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto	

TABELA 10- PRO	DFESSORES HABILITADOS		
CARGO	D: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDI		AS)
PONTUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
В.	a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva.	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título
C.	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, com registro no órgão competente.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)





D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
----	--	---	--------------

TABELA	11– PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
CA	RGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AN GEOGRAFIA. LÍNGUA INGLESA CIÊN	OS INICIAIS, LÍNGUA PORTUGUESA, MA CIAS, ARTES, ARTES(Oficinas da Casa da C	ATEMÁTICA, HISTÓRIA, Cultura)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Ser estudante da área especifica, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
В.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1° de Janeiro de 2019.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TABEI	LA 12- PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
	CARGOS: PROFI	ESSOR DE INFORMÁTICA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Ser estudante de: Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, mediante apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de atuação ou na área da educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

	CARGOS: PROFE	SSOR DE ARTES CÊNICAS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Ser estudante na área de Artes ou em Licenciatura na área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso	4 (quatro) pontos





		frequentado ou não presencial de, no	(Máximo 5 Cursos)
		mínimo 20/h (vinte horas), realizados a	
		qualquer tempo.	
		1 (um) ponto para comprovação de	
	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em	atividades de docência de no mínimo 01	
C.	atividades de docência no magistério, de no mínimo 01	(um) ano. Será desconsiderado o tempo	
C.	(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente	de serviço que não estiver de acordo	1 (um) ponto
	em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	com a formatação exigida já	1 (um) ponto
		mencionada.	

TABELA	TABELA 14- PROFESSORES NÃO HABILITADOS				
	CARGOS: PROFESSOR DE MÚSICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
A.	Ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, com registro no órgão competente.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)		
В.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da Educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)		
C.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto		

TABELA	TABELA 15- PROFESSORES NÃO HABILITADOS					
	CARGOS: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/DEFICIÊNCIA					
	INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA VISUAL E DEFICIÊNCIA AUDITIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
A.	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva; mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)			
В.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – DI/DV/DA, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens a, b.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo, com registro no órgão competente.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)			
C.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto			





TABEI	TABELA 16- PROFESSORES NÃO HABILITADOS				
	CARGO: SEGUNDO PROFESSO	R DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	 a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, semestre ou modulo; 				
A.	c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo * com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento. *acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)		
В.	mínimo, 80(oitenta) horas; Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual, totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos (Máximo 1 título)		
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – Deficiência Intelectual, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens: c, d.	0,40 (quarenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	2 (dois) ponto (Máximo 5 Cursos)		
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto		

TABELA	TABELA 17– PROFESSORES NÃO HABILITADOS				
	CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDU				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Α.	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)		
В.	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, com registro no órgão competente.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)		
C.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/11/2021.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto		





- 4.3.2. A pontuação dos títulos no nível de (**Especialização**, **Mestrado e Doutorado**) **não serão acumulativos**, será validada a maior pontuação apresentada pelo candidato. Podendo apresentar apenas 1 (um) título de nível de especialização ou 1 (um) título de nível de mestrado ou 1 (um) título de nível de Doutorado.
- 4.3.3. Não serão aceitos para fins de títulos para os candidatos concorrentes às vagas, os cursos apresentados por declaração, lista de presença e similares.
- 4.3.4. As certidões emitidas pelas instituições de ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, mesmo que eletronicamente emitidas e assinadas, serão aceitas e consideradas para fins de titulação.
- 4.3.5. O certificado ou certidão, para fins de validação, deverá, obrigatoriamente conter o nome a quem expediu, o nome de quem expediu, informação (por extenso ou numérica) do número de horas, assinatura de quem expediu.
- 4.3.6. Os documentos para comprovação da habilitação dos títulos (especialização e cursos e tempo de serviço) deverão ser anexadas (em PDF ou Digitalizados) no ato da inscrição, em campo específico (apresentação dos títulos).
- 4.3.7. Os títulos (especialização e cursos e tempo de serviço) deverão ser apresentados em "frente e verso" em um único arquivo, em tamanho idêntico ao original.
- 4.3.8. Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições de docência no Magistério em rede qualquer rede de ensino.
- 4.3.9. Para validação (pontuação) do tempo de serviço:
 - a) Por declaração, certidão, atestado, emitido por entidade pública ou privada contendo os dados do emissor, assinatura e informação do período da prestação do serviço.
 - b) Comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal, não sendo aceitas, declarações expedidas de forma diferente;
 - c) Não será aceito como comprovação de tempo de serviço a cópia da carteira de trabalho.
 - d) A certidão não poderá conter rasuras.
- 4.3.9.1. Não serão considerados para fins de soma de tempo de serviço os períodos concomitantes.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

- 5.1. A nota final, e consequentemente, o resultado do processo seletivo, serão apurados considerando os seguintes critérios: Número de acertos em questões de Língua Portuguesa (NaLP); Número de acertos em questões de Matemática/Raciocínio Lógico (NaMRL); Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais (NaCG); Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos (NaCE) e Avaliação de Títulos (T).
- 5.1.1. Para todos os cargos de professores com avaliação de Títulos, a fórmula de cálculo da Nota Final (NF) corresponderá da seguinte fórmula: NF= (NaLP x 0,40) + (NaMRL x 0,34) + (NaCG x 0,26) + (NaCE x 0,50) x 0,60 + (T x 0,40).





5.1.2. Para demais cargos que não contemplam títulos, a fórmula de cálculo da Nota Final (NF) corresponderá da seguinte fórmula: NF= (NaLP x 0,40) + (NaMRL x 0,34) + (NaCG x 0,26) + (NaCE x 0,50).

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A aprovação corresponderá:
- 6.1.1. O candidato que obtiver à Nota Final da Prova Escrita/Objetiva igual ou superior a 5(cinco) pontos.
- 6.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, mais a avaliação de títulos para os cargos que contemplam tal avaliação e os demais cargos somente a nota final da prova escrita/objetiva conforme apuração da nota final do Capítulo Anterior, em cada um dos cargos deste processo seletivo.
- 6.3. Ocorrendo empate na nota final terão preferência para efeito de classificação (desempate):
- 6.3.1. O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Para aqueles que tenham 60 anos ou mais.
- 6.3.2. O candidato que apresentar melhor avaliação na prova de títulos.
- 6.3.3. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução das questões de Conhecimentos Específicos na Área de Atuação/Componente Curricular (disciplina), na prova escrita/objetiva.
- 6.3.4. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução as questões de Língua Portuguesa, na prova escrita/objetiva.
- 6.3.5. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução as questões de Matemática, na prova escrita/objetiva.
- 6.3.6. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução as questões de conhecimentos gerais e atualidades, na prova escrita/objetiva.
- 6.3.6. O candidato de maior idade.
- 6.3.7. Persistindo o empate será decidido através de sorteio Público, em audiência Pública, em data definida conforme item 8.1 do presente Edital.
- 6.3.8. Os candidatos aprovados e/ou classificados até o número de vagas em cada um dos cargos deste Processo Seletivo poderão ser contratados/admitidos no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 6.4. Presente, justificada e fundamentada necessidade, interesse e conveniência da Administração Municipal, poderá, no prazo de validade deste Processo Seletivo, serem contratados/admitidos candidatos classificados, além do número de vagas estabelecido neste Edital, em obediência restrita à ordem de classificação.





- 6.5. Se no decorrer da validade deste Processo Seletivo, a Administração Municipal lançar novo Processo Seletivo para provimento de vagas em cargos contemplados nesta seleção, os classificados neste, terão direito de preferência sobre os classificados do novo certame.
- 6.6. O Edital com a listagem dos aprovados e classificados será divulgado, através do sítio https://www.hervaldoeste.sc.gov.br/ e https://portal.agenciatubazul.com.br/.
- 6.7. A divulgação dos resultados, sempre com ampla publicidade, se fará por cargo, sendo que para os PCD (Pessoa com Deficiência), haverá divulgação em quadros distintos.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição dos recursos deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto na área do candidato (site de inscrição), de acordo com o cronograma previsto no capítulo VIII.
- 7.2. Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em Formulário na área do candidato, para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.
- 7.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
- 7.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 7.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

CAPÍTULO VIII DO CRONOGRAMA

8.1. O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma Anexo IV.

CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Finalizados os trabalhos atribuídos à Empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados todos os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos e julgados, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, por ato oficial próprio, que será publicado nos sítios https://www.hervaldoeste.sc.gov.br/ e https://portal.agenciatubazul.com.br/ e DOM – Diário Oficial dos Municípios.





CAPÍTULO X DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 10.2. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.
- 10.3. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 10.4. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico https://www.hervaldoeste.sc.gov.br/, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 10.5. A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à contratação são estabelecidos segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 10.6. Para fins de admissão/contratação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
- a) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão de Casamento e/ou Nascimento (carteira de identidade e CPF do cônjuge);
- d) Carteira de trabalho, com comprovante do PIS;
- e) Título de Eleitor e Certidão relativa à quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br serviço eleitoral);
- f) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- g) Uma foto 3x4 colorida recente;
- h) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- i) Certidão negativa expedida pelo Poder Judiciário Civil e Criminal (http://esaj.tjsc.jus.br Comarca de Herval d`Oeste);
- j) Certidão de Nascimento ou carteira de identidade com CPF dos filhos menores de 14 anos a 21 anos.
- k) Declaração de NÃO percepção de benefício do INSS ou qualquer outro órgão previdenciário;
- 1) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de bens (modelo junto ao RH);
- m)Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta na Constituição Federal (modelo junto ao RH);
- n) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares (modelo junto ao RH);
- o) Declaração de Ficha Limpa (modelo junto ao RH)
- p) Comprovante de escolaridade e os demais requisitos exigidos no cargo (registro profissional);
- q) Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por Médico do Trabalho, que serão custeados pelo candidato classificado;
- r) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- s) Ser brasileiro nos termos descritos na Constituição Federal;
- t) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo, e ou estabelecidos em Lei.





- 10.7. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Herval D´Oeste na data da admissão.
- 10.8. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação no cargo público pleiteado, será exigida unicamente quando da contratação no cargo público.
- 10.9. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

CAPÍTULO XI DAS COMPETÊNCIAS

- 11.1. Caberá a Agência Tubazul, através de seus departamentos, confeccionar os editais; receber as inscrições; conferir os documentos; elaborar as questões, aplicar, fiscalizar, coordenar, corrigir e demais atos pertinentes as provas; analisar e pontuar os títulos; emitir atas e listagens diversas; receber e apreciar os recursos interpostos; divulgar as informações em site próprio; elaborar o dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestar informações sobre o certame; e atuar em conformidade com este Edital durante todo o Processo Seletivo.
- 11.2. Caberá a Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste (SC), através do Prefeito Municipal e da Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Processo Seletivo, disponibilizar Leis e demais informações; divulgar os atos pertinentes ao certame; informar acerca de impugnações contra este Edital; assinar os editais e demais atos; acompanhar todas as fases do certame; e atuar em conformidade com este Edital durante todo o Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.2. O candidato deverá manter o telefone, e-mail e endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste/SC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
- 12.3. As publicações sobre o Processo Seletivo serão efetuadas por editais, publicados nos sites oficias do Município de Herval D'Oeste, bem como no Diário Oficial dos Municípios e através do sítio da empresa organizadora.
- 12.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através sites oficiais do Município de Herval D´Oeste, bem como no Diário Oficial dos Municípios e através do sítio da empresa organizadora.
- 12.5. A Administração Municipal de Herval D'Oeste/SC e a empresa contratada, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva, ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.





- 12.6. Os casos não previstos, em relação a realização deste Processo Seletivo, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com a Empresa Contratada.
- 12.7. Em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), o ingresso ao local de provas somente será permitido ao candidato que estiver fazendo uso de máscara facial.
- 12.8. O candidato que não fizer o uso da máscara facial, ou se recusar a usar corretamente estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 12.9. Não serão fornecidas máscaras faciais para os candidatos no local da realização das provas.
- 12.9.1. A temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros. Caso a temperatura seja igual ou superior a 37,8°C, o candidato não poderá permanecer no local da realização das provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo e orientado a se dirigir a Unidade de Saúde para os procedimentos cabíveis.
- 12.10. Serão adotadas todas as medidas sanitárias previstas na legislação vigente para garantir a segurança dos candidatos.
- 12.11. Os portões serão fechados pontualmente às 13h45min, não sendo permitida a entrada de mais nenhum candidato após este horário.
- 12.12. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes publicará, no dia **20 de janeiro de 2022**, edital no qual constará o quadro de vagas, horários, data e local de escolha das vagas para os cargos da Educação, por meio do site: www.hervaldoeste.sc.gov.br.
- 12.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D´Oeste/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.
- 12.14. Anexos deste edital:
- a) Anexo I Atribuições dos cargos;
- b) Anexo II Conteúdo programático sugerido para a realização das provas escritas/objetivas;
- c) Anexo III Previsão de cargos, carga horária, habilitação e vencimentos
- d) Anexo IV Cronograma geral das fases do processo seletivo.

Herval D'Oeste, 01 de dezembro de 2021.

MAURO SÉRGIO MARTINI Prefeito Municipal





ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação (contínua e/ou paralela), aos alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade do ensino;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s), mediante relatório(s) escrito(s);
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Manter a pontualidade e assiduidade e, na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário;
- Comunicar com 24 horas de antecedência à direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer a Unidade Escolar;
- Manter a ética profissional no ambiente de trabalho e fora deste no que se refere a assuntos da Unidade Escolar;
- Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entrega-la no prazo estipulado;
- Manter bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- Usar indumentária adequada ao ambiente escolar, conforme orientação da Direção;
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades:
- Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
- Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial;
- Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde:
- Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais;
- Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
- Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividade na área do Serviço Social;
- Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;
- Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição;





CARGO: PSICÓLOGO

- Assessorar, no âmbito de sua formação e atuação básica, a equipe administrativa;
- Realizar atendimento ambulatorial:
- Participar das atividades de apoio médico das Unidades Sanitárias do Departamento Municipal de Educação;
- Planejar, coordenar, controlar, avaliar e aplicar programas e projetos na área da Psicologia aplicada a indivíduos, grupos e comunidades;
- Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
- Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- Emitir pareceres e laudos, quando solicitado;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Apresentar relatório de suas atividades.

CARGO: MONITOR SOCIAL

- Receber e tratar afetivamente as crianças/adolescentes no momento do acolhimento e apresentá-los aos residentes e toda a equipe de trabalho, bem como o espaço físico e a dinâmica da instituição de acolhimento Abrigo Municipal Anjos da Luz;
- Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama, banho e roupas;
- Verificar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados à coordenação;
- Promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação;
- Acompanhar a alimentação das crianças, observando se há aceitação do cardápio proposto pela nutricionista;
- Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor;
- Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças/ adolescentes acolhidas, bem como de seus encaminhamentos;
- Organizar os materiais utilizados nas atividades diárias das crianças/adolescentes acolhidos;
- Solicitar a coordenação à compra de material didático, de higiene, vestuário e outros necessários;
- Organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem-estar de todos;
- Propiciar a participação das crianças/adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal;
- Observar as recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica;
- Comunicar a coordenação qualquer alteração na condição de saúde das crianças/adolescentes;
- Acompanhar a realização das atividades primando pela limpeza, cuidados e organização de todas as dependências;
- Coordenar o funcionamento da cozinha, após a saída ou falta da cozinheira;
- Intervir nas situações de conflito interno, buscando resolvê-los pacificamente;
- Repassar à coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano do abrigo e das crianças/adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos e estrutura funcional da instituição;
- Participar das reuniões da equipe de trabalho e das demais atividades do abrigo quando solicitado;
- Garantir o direito de brincar das crianças/adolescentes;
- Controlar os horários de despertar e de dormir das crianças/adolescentes;
- Estimular a cooperação e o respeito entre as crianças e adolescentes, respeitadas as individualidades;
- Participar das atividades promovidas pelo abrigo como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitações;
- Zelar pelo uso de utensílios, equipamentos e da estrutura física do abrigo como um todo;
- Seguir as orientações da equipe técnica quanto ao encaminhamento dos casos;
- Cumprir o disposto no Regimento Interno da instituição.
- Recepção, acolhida e oferta de informações;
- Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência;
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência;
- Participação das atividades de capacitação;
- Busca ativa dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social.





CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- Executar trabalhos braçais;
- Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- Executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;
- Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
- Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- Requisitar material necessário aos serviços;
- Processar cópia de documentos;
- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas ou dependência do órgão;
- Receber e transmitir mensagens;
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;
- Relatar as anormalidades verificadas;
- Atender telefone e transmitir ligações;
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão;
- Desempenhar atividades relacionadas com a construção civil, conservação e manutenção de obras e vias públicas, zeladoria, vigilâncias, limpeza pública e serviços braçais.





ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO PARA TODOS OS CARGOS

1. NÍVEL ALFABETIZADO

- **1.1. Língua Portuguesa**: Compreensão de textos informativos e argumentativos; Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Noções de fonética; Acentuação gráfica de palavras; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Gramática em geral.
- **1.2. Matemática/Raciocínio Lógico**: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.
- 1.3. Conhecimentos Gerais/Atualidades: Assuntos de interesse geral nacional ou internacional veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D´Oeste. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D´Oeste. Ecologia e meio ambiente.

2. NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR

- **2.1. Língua Portuguesa**: Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.
- **2.2. Matemática/Raciocínio Lógico**: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.
- **2.3.** Conhecimentos Gerais/Atualidades: Assuntos de interesse geral nacional ou internacional veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D´Oeste. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D´Oeste. Ecologia e meio ambiente.

3. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS

3.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos: Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré- Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré- escolar e o meio social, Ciências na Educação Infantil – Importância, Uma escola Piagetiana, Você fala porque pensa (não pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do oprimido, A criança e o número, Avaliação, Planejamento, Pedagogia de Freinet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (referente à Educação Infantil). Teorias e Teóricos da Educação. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de





Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Diretrizes Curriculares Regionais da AMMOC/Educação Infantil.

3.2. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Conteúdos: Reflexões sobre alfabetização e letramento, Concepções de linguagem e escrita, As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas áreas do conhecimento, A importância do jogo na educação, Análise e interpretação de textos, A leitura, A Literatura Infantil - 1º ao 5º ano, O comportamento infantil - 7 a 10 anos, A criança e as normas escolares, Planejamento, Currículo, Conteúdos, Avaliação e Progressão Continuada. Base Nacional Comum Curricular para os anos iniciais (1º ao 5º ano). Teorias e Teóricos da Educação. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia, Diretrizes Curriculares Regionais da AMMOC/Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

3.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos: Educação Física e Desporto - Saúde e Qualidade de vida: Promoção da saúde como forma de interferência na vida cotidiana pessoal, do trabalhador e do lazer. Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Base Nacional Comum Curricular -BNCC (Referente à Educação Física); Metodologia de Ensino da Educação Física; Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais, princípios didáticos pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, atividade esportiva na infância e adolescência, aprendizagem e psicomotricidade. Anatomia: conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos assistidos, passivos, isométricos; Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 -Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.4. PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

<u>Conteúdos</u>: Estudo de alguns tipos de gêneros discursivos: forma composicional, estilo e conteúdo temático, em seus mais diversos contextos de produção, circulação e recepção: científica, artístico-literária, social, escolar, imprensa, publicitária, política, jurídica, midiática e publicitária/consumo. Coesão e coerência textuais. Leitura, análise e produção de textos orais e escritos. Solução de problemas relativos ao uso da língua oral e escrita, em situações formais e informais. Identificação e compreensão da





variação linguística em suas dimensões regional, histórica, econômica e de grupo. Gírias, jargões e vícios de linguagem. Ortografia e acentuação gráfica. Processo de formação de palavras. Classes de palavra: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Processo de significação de palavras: sinônimo, antônimo, homônimo, parônimo, sentidos denotativo e conotativo. Figuras de linguagem, pensamento e sintaxe. Estudo dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto por coordenação e subordinação. Crase. Emprego dos sinais de pontuação. Colocação pronominal, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Estudo, análise e compreensão de textos literários. Escolas literárias de língua portuguesa. Contextos histórico-sociais de produção, circulação e recepção dos textos literários. Leitura e produção de textos. Estudo de alguns tipos de gêneros do discurso em Língua Portuguesa: estrutura, léxico característico, coesão lógica, coerência do discurso e da forma de argumentação. Macro e micro estruturas textuais. Características do texto argumentativo. Leitura e produção de textos. Instrumentalização do aluno para a elaboração de textos argumentativos e solução de problemas gramaticais e estilísticos. A produção de correspondências oficiais e outros registros escritos úteis à vida acadêmica. Os vários níveis de leitura e interpretação de textos. O Ensino da Língua Portuguesa de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.5. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conteúdos: Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 10 e 20 graus, funções de 10 e 20 graus, gráficos e Inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas os triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Base Nacional Comum Curricular - BNCC (referente ao ensino da Matemática). As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.6. PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conteúdos: Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo. A transição do feudalismo para o capitalismo. A Europa moderna: o absolutismo, o expansionismo marítimo, o mercantilismo, o renascimento e a reforma. A América antes dos europeus: as populações indígenas, organização social e cultura. O Brasil colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, a conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: o Iluminismo, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil





do século XIX: o período joanino, o Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado. Economia, sociedade, industrialização e cultura no Brasil do advento da República ao fim da época Vargas (1889-1945). Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares. Brasil contemporâneo. História e cultura na sociedade globalizada. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (referente ao ensino da História). As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB

Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.7. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdos: A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões; a diversidade sociocultural; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: a produção do espaço geográfico brasileiro, o brasil e a nova ordem mundial e o brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia. O ensino de Geografia na base nacional comum curricular - BNCC. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 -Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.8. PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

Conteúdos: Language as communication. Language system: phonology, morphology, syntax. Teacher Development and Teaching Practice; Objectives in Teaching English as a Foreign Language; Methods, approaches, techniques and resources; The four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. Common National Curricular Base - BNCC (referring to the teaching of the English language). As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação.





Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.9. PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Conteúdos: Diversidade da vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quantos às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. Diversidade de materiais: materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. Conservação e manejo de solos: solos - formação, fertilidade e conservação; Decomposição de materiais: ação de microrganismos na produção de alimentos, ação dos microrganismos na ciclagem da matéria. Qualidade da água e da vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias e saúde preventiva. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência, hereditariedade. Interações com estímulos do ambiente: drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências. Fundamentos básicos de física: força, movimento retilíneo. Fundamentos teóricos de Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos, elementos, interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. O ensino das Ciências na base nacional comum curricular - BNCC. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.10. PROFESSOR DE ARTES

Conteúdos: História da Arte. Movimentos Artísticos. Artículação entre as diferentes linguagens artísticas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: música, dança, artes visuais e teatro; Didática da Arte no Brasil; Arte e Educação; Leitura de Imagem; Linguagens (Arte Visual, Danças, Teatro e Música) como instrumento de ensino; Processo ensino e aprendizagem; Relações entre Arte e Educação; Compreender Arte como Construção Social e Cultural. O ensino das Artes na base nacional comum curricular - BNCC. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.11. PROFESSOR DE ARTES (ATUAÇÃO OFICINAS NA CASA DA CULTURA)

<u>Conteúdos</u>: Músicas folclóricas. Cultura musical. Composição musical. Notas musicais; Classificação de Vozes (Coral); Nomenclatura e Sinalização de elementos de Dinâmica e Forma da Partitura musical. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Evolução histórica da dança. A dança como área de conhecimento. Elementos básicos da linguagem da dança. Conhecimento de Legislação educacional na área de teatro. Conhecimento de História e teoria sobre teatro. Propostas





metodológicas: em arte-educação e teatro. Concepções e práticas avaliativas em teatro. Noções de gestão e produção cultural em teatro. Dinâmicas de desinibição: improvisações e jogos teatrais (percepção, socialização, criatividade e comunicação). Teatro e mudança: transformação do espaço cotidiano e ensaio para a ação, como incentivo à produção artística e cultural dos estudantes. Essências dos Jogos teatrais: foco, instrução e avaliação. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.12. PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Conteúdos: Fundamentos do Windows: Operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pasta e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer. Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do WORD; Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc), organização do texto em listas e colunas, tabelas, estilos e modelos, cabeçalhos e rodapés, configuração de página. EXCEL: Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do EXCEL, deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa, principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões, edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc, classificação de dados nas planilhas, gráficos. Arquitetura de computadores: processadores, memórias, barramentos, armazenamento (HD, CD, DVD, Blue Ray), vídeo, placas e periféricos. 11.Redes de Computadores: Estrutura de Redes de Computadores, roteadores, switchs, cabeamento norma EIA/TIA-568-A, endereço IP (conceito e estrutura), máscara de rede (Classes), Gateway, Broadcast, acesso remoto, redes Lan, Banda Larga e redes sem fio (wireless). Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: login, username, senha, correio eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos, World Wide Web: Browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. Segurança em redes: firewall, antivírus, ataques, conceitos de segurança, segurança em computadores, senhas, cookies, engenharia social, vulnerabilidade, códigos maliciosos (Malware), negação de serviço (Denialof Service), criptografia, certificado digital. Riscos envolvidos no uso da Internet: programas leitores de email, Javascripts, Java, ActiveX, Pop-up, Cookies, fraudes na Internet: Scam, phishing; Spam, problemas acarretados e métodos de prevenção. RedesSociais: Facebook, Linkedin, Twitter, Instagram, Youtube, WhatsApp, Skype, Telegram, SnapChat. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.13. PROFESSOR DE ARTE CÊNICAS

Conteúdos: Evolução histórica das artes cênicas. A preparação corporal nos processos da criação artística do ator. As ações físicas como sistema de criação para o ator. Os instrumentos da encenação para a interpretação teatral. Interpretação e improvisação teatral: práticas metodológicas para o ator. A performatividade do ator nos processos contemporâneos de criação cênica. Relações do teatro com as formas dramáticas produzidas para os meios de comunicação de massa. Cruzamento de tecnologias audiovisuais com o espetáculo teatral. A obra de arte na era da reprodutibilidade técnica. A cena teatral e as novas tecnologias. Convenções cênicas: articulação de elementos de teatralidade; o conceito de mímesis; modernidade e tensão entre ruptura e continuidade. Análise do texto como preparação do processo de atuação e montagem. A encenação a partir de fontes não-dramatúrgicas. O conceito de dramaturgia. Relações entre texto e cena ao longo da história do teatro no Ocidente. A encenação e a identidade brasileiras no contexto da globalização. Tendências modernas e contemporâneas da encenação no Brasil. Construção de políticas





culturais. O debate entre teatro e cultura popular. Processos de criação da cena: criação coletiva, processos colaborativos, o encenador moderno e o encenador contemporâneo. O lugar do ator na tradição cênica e dramatúrgica, dos gregos à modernidade. As origens do teatro. O sagrado e o profano, o aparecimento da imprensa: o Renascimento e o novo lugar da arte na cultura. O século XVIII e a eclosão das nocões de originalidade e universalidade; o eterno e o novo. A participação do espectador; seu lugar na obra de arte. O conceito de obra aberta e de obra participativa. Imersão e interatividade. As nocões de criação e de autoria e sua crise. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.14. PROFESSOR DE MÚSICA

Conteúdos: Propriedades do Som; Escrita e Leitura nas Claves de Sol, Fá e Dó; Valores das Figuras Musicais; Ligaduras; Ponto de Aumento; Regras de Grafia Musical; Tons e Semitons (Diatônicos E Cromáticos); Intervalos (Classificação, Qualificação, Formação e Inversão); Escalas Maiores; Escalas Menores (Pura, Harmônica e Melódica); Tonalidades; Transposição; Modulação; Modos Litúrgicos; Compassos Simples e Compostos; Quiálteras; Síncope; Contratempo; Tons Vizinhos; Série Harmônica; Ornamentação; Sinais de Expressão; Andamentos; Sinais de Dinâmica, Sinais de Repetição; Harmonia Tradicional e Funcional: Análise Harmônica; Qualidade Funcional de Acordes; Instrumentos musicais. História da Música Ocidental (Da Antiguidade ao Século XX); História da Música Brasileira (Do Descobrimento aos Dias Atuais); História da Música Popular Brasileira. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.15. PROFESSOR DE DANÇA

Conteúdos: O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Evolução histórica da dança. A dança como área de conhecimento. Elementos básicos da linguagem da dança. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Critérios de avaliação em dança. O corpo na dança. O ensino da dança. As ações básicas da expressividade. A performatividade. Interpretar, improvisar, compor. Dancas em diferentes culturas. História, modalidades e técnicas de danca. Ritmo, movimento, coreografia e coreologia. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.





3.16. PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA

Conteúdos: Histórico do Tênis de Mesa no Brasil e no Mundo. Modalidades. Regras do Tênis de Mesa. Arbitragem no Tênis de Mesa. Fundamentos do Tênis de Mesa. Ordem do Jogo. Bola Nula e outros conceitos fundamentais. A mesa. A rede e seus acessórios. A bola. As raquetes. A partida. O saque. Obstrucões, Pontos, Jogo Individual e em Dupla. Vestimentas Oficiais. Ordem de Serviço, da Recepção ou do Campo. Sistema de Aceleração. Pontuação. Didática aplicada ao Tênis de Mesa. Histórico Olímpico do Tênis de Mesa. Atualidades ligadas ao Tênis de Mesa. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.17. PROFESSOR ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO - AEE/DI/DV/DA

Conteúdos: O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Disciplina e Limites. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Planejamento e prática educativa. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Dificuldades de Aprendizagem. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos da Educação Inclusiva. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Inclusão e Integração Escolar. Acessibilidade. Serviços em Educação Especial. Ensino e aprendizagem no âmbito da deficiência intelectual. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula em AEE. Educação Inclusiva. A inserção escolar - relações entre família e escola. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Deficiência Física e AEE. Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Desenvolvimento global da criança e do adolescente. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Publicações Saberes e práticas da inclusão. RESOLUÇÃO N° 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. PORTARIA N° 3.284, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003. PORTARIA N° 554 DE 26 DE ABRIL DE 2000. PORTARIA N° 319, DE 26 DE FEVEREIRO

DE 1999. PORTARIA N.º 1793, DE DEZEMBRO DE 1994. LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002. LEI No 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000. LEI Nº 8.859 DE 23 DE MARÇO DE 1994. Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977. DECRETO Nº 3.956, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001. DECRETO No 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. As

concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.18. SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA (EDUC. ESPECIAL)

Conteúdos: A criança deficiente e a família; o desenvolvimento emocional e afetivo; atividades gerais para os deficientes; a psicologia no auxílio a educação e compreensão dos deficientes; o deficiente e o trabalho; treinamento para o trabalho; integração no mercado de trabalho; a adaptação; metodologia educacional; didática da classe de deficiente visual; o deficiente visual integrado; atividades de vida diária; psicologia educacional; psicologia vocacional; método de escrita em braile; recursos didáticos para deficientes; auxílio óticos para visão subnormal; orientação e mobilidade para deficientes; anatomia e fisiologia do aparelho visual. Serviços em Educação Especial. Ensino e aprendizagem no âmbito da deficiência intelectual. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula em AEE. Educação Inclusiva. A inserção escolar - relações entre família e escola. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Deficiência Física e AEE. Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do





Desenvolvimento. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Desenvolvimento global da criança e do adolescente. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Publicações Saberes e práticas da inclusão. RESOLUÇÃO N° 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. PORTARIA N° 3.284, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003. PORTARIA N° 554 DE 26 DE ABRIL DE 2000. PORTARIA N° 319, DE 26 DE FEVEREIRO

DE 1999. PORTARIA N.º 1793, DE DEZEMBRO DE 1994. LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002. LEI No 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000. LEI Nº 8.859 DE 23 DE MARÇO DE 1994. Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977.

DECRETO Nº 3.956, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001. DECRETO No 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.19. SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA (EDUC. ESPECIAL BILINGUE) - LIBRAS

Conteúdos: Atribuições do Professor de LIBRAS. Sala de recursos multifuncionais; Deficiência auditiva. Pessoas com Surdez. Desenvolvimento global da criança e do adolescente. Atualidades Profissionais. Identidade e cultura surda. LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - Estrutura gramatical dos sinais. Estrutura Gramatical da Língua: Fonética, morfologia, sintaxe, fonologia e semântica. História da língua. O intérprete de língua de sinais. O intérprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. Os contrastes entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2012. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Atribuições do tradutor e intérprete de libras. Lei Nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB - Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação - Tempos de Pandemia. Princípios e fundamentos/organização curricular, fundamentos da área do conhecimento.

3.20. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

<u>Conteúdos</u>: Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados e manejos no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Limpeza Pública. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Coronavírus – Tempos de Pandemia.

3.21. ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdos: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem). A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à





Saúde da Família (NASF). Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social.
- BRASIL. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
- BRASIL. Lei n° 8.080/90 e Lei n° 8.142, de 28/12/90. SUS.
- Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional de Assistência Social.

3.22. PSICÓLOGO

<u>Conteúdos</u>: Conteúdo: Organizações e trabalho. Saúde do trabalhador. Desenvolvimento e aprendizagem de crianças e adolescentes segundo Piaget e Vygotsky. Teorias da Personalidade. Psicopatologias. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio). Análise Institucional. História das Políticas de Saúde no Brasil; Saúde Pública; Saúde Coletiva. Saúde Mental Coletiva; Política Nacional de Saúde Mental. Níveis de complexidade da atenção à saúde nas políticas públicas de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Política pública em saúde pública: inserção da Psicologia. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

- BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. ABORTO E (NÃO) DESEJO DE MATERNIDADE(S): questões para a Psicologia. Brasília, 2016. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP_Livro_Aborto-2.pdf LEGISLAÇÃO SUGERIDA:
- BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional 2014. Disponível em:
- https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Código-de-Ética.pdf
- -BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes (SUS).
- BRASIL. Decreto 7.508 de 28 de junho 2011. Normas Operacionais Básicas do SUS.
- BRASIL. Lei 10.216/2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Reforma Psiquiátrica).

3.23. MONITOR SOCIAL

Conteúdos: A educação infantil e saúde. Cuidados essenciais: higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas). Educação Alimentar. Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Instituição de educação infantil, tríade: comunidade, educadores e família. Desenvolvimento Infantil. Organização dos espaços na educação infantil. Adaptação à escola: relação escola e família. Noções gerais sobre alimentação e higiene. Ação Pedagógica com a criança de zero a três anos. Recreação. Brinquedos e Brincadeiras. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

- -BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável.
- -BRASIL. Ministério da Saúde. Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.33. Brasília, 2012. Disponível em:
- http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf.
- -BRASIL. Ministério da Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches Manual de Orientação Pedagógica. 2012. Disponível em:

LEGISLAÇÃO SUGERIDA:

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/1996.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais Art. 5º a 17. Da Organização do Estado Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes Art. 59 a 75. Da Ordem Social Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso 226 a 230).
- -BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.





ANEXO III PREVISÃO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

	CARGOS DE PROFESSORES HABILITADOS						
ITEM	CARGO	C.HORARIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE		
01	Professor de Educação Infantil	20/40h	01 + CR*	a) habilitação capacífica do gray cuparior obtido em	Habilitado com Graduação: R\$ 2.543,12 *		
02	Professor de Anos Iniciais	20/40h	01 + CR*	a) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; b) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Habilitado com Magistério: R\$ 2.520,14 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.		
03	Professor de Educação Física	10/20/30/40h	01 + CR*	a) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. Para o cargo de professor de Educação Física o candidato deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física.	Habilitado com Graduação: R\$ 2.543,12 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais		
04	Professor de Língua Portuguesa	10/20h	01 + CR*				
05	Professor de Matemática	10/20h	CR*				
06	Professor de História	10/20h	01 + CR*				
07	Professor de Geografia	10/20h	CR*		Habilitado com Graduação: R\$ 2.543.12 *		
08	Professor de Língua Inglesa	10/20/30/40h	01 + CR*	a) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica,			
09	Professor de Ciências	10/20h	CR*	com registro no órgão competente.	*Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias		
10	Professor de Artes	10/20/30/40h	01 + CR*		os vencimentos serão proporcionais.		
11	Professor de Artes (oficinas: pintura em tecido e tela, artesanatos na Casa da Cultura)	10/20h	01 + CR*				
12	Professor de Informática	10/20/30/40h	CR*	a) Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo.			
13	Professor de Artes Cênicas	20h	01 + CR*	a) Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura em Artes, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	Habilitado com Graduação: R\$ 2.543,12 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.		
14	Professor de Música	10/20/30/40h	CR*	a) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	Habilitado com Graduação: R\$ 2.543,12 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.		
15	Professor de Dança	10/20h	01 + CR*	a) Diploma de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física.	Habilitado com Graduação: R\$ 2.543,12 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias		





					os vencimentos		
16	Professor de Tênis de Mesa	10/20h	01 + CR*	a) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física.	serão proporcionais. Habilitado com Graduação: R\$ 2.543,12 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.		
17	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI/DV/DA	20/40h	01 + CR*	a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual.	Habilitado com Graduação: R\$ 2.543,12 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.		
18	Segundo Professor de Turma – Educ. Especial	20/40h	01 + CR*	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.	Habilitado com Graduação: R\$ 2.543,12 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.		
19	Segundo Prof. de Turma Educação Especial Bilíngue (Libras)	20/40h	CR*	a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva.	Habilitado com Graduação: R\$ 2.543,12 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais		
	CARGOS DE PROFESSORES NÃO HABILITADOS						
ITEM	CARGO	C. HORARIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE		
20	Professor de Educação Infantil Professor de Anos Iniciais	20/40h 20/40h	CR*	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.	Não habilitado: R\$ 2.520,14 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.		
22	Professor de Língua Portuguesa	10/20h	CR*		Não habilitado: R\$ 2.520,14 *		
23	Professor de Matemática Professor de História	10/20h 10/20h	CR* CR*	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.	*Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias		
∠+	110100001 de Historia	1 U/ 2UII	CIV.				





25	Professor de Geografia	10/20h	CR*		os vencimentos serão proporcionais.
26	Professor de Língua Inglesa	10/20/30/40h	CR*		
27 28	Professor de Ciências Professor de Artes	10/20h 10/20/30/40h	CR*		
29	Professor de Informática	10/20/30/40h	CR*	a) ser estudante de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	
30	Professor de Artes Cênicas	20h	CR*	a) ser estudante da área de Artes ou em Licenciatura na área de Educação, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso (s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;	Não habilitado: R\$ 2.520,14 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.
31	Professor de Música	10/20/30/40h	CR*	a) ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	Não habilitado: R\$ 2.520,14 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.
32	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI/DV/DA	20/40h	CR*	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual.	Não habilitado: R\$ 2.520,14 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.
33	Segundo Professor de Turma – Educ. Especial	20/40h	CR*	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase. b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual, totalizando no mínimo, 80(oitenta) horas; d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual, totalizando no mínimo, 80(oitenta) horas;	Não habilitado: R\$ 2.520,14 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.
34	Segundo Prof. de Turma Educação Especial Bilíngue (Libras)	20/40h	CR*	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; d) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial Deficiência Auditiva/Libras,	Não habilitado: R\$ 2.520,14 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais





				realizados a qualquer tempo, com registro no órgão competente.			
	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
ITEM	CARGO	C. HORARIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE		
35	Assistente Social	30h	CR*	Ensino Superior Específico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.545,35		
36	Psicólogo	40h	01 + CR*	Ensino Superior Específico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.545,35		
	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
37	Monitor Social	40h	CR*	Ensino Médio	R\$ 1.410,11		
	CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO						
38	Agente de Serviços Gerais	40h	01 + CR*	Alfabetizado.	R\$ 1.208,70		





ANEXO IV

CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL		
01	Publicação do edital	02/12/2021			
02	Prazo de recurso do edital	02/12/2021	03/12/2021		
03	Julgamento impugnação ao edital	05/12/2021	07/12/2021		
04	Publicação julgamento impugnações ao edital		08/12/2021		
05	Período de inscrições	02/12/2021 14h00min	20/12/2021		
06	Última data para pagamento do boleto bancário		21/12/2021		
07	Período de inscrição com isenção, vagas reservadas (PCD) e solicitação de condição especial para a realização da prova escrita/objetiva.		Até 12/12/2021		
08	Publicação dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos.		13/12/2021		
09	Publicação da homologação das inscrições, dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva e vagas reservadas (PCD).		27/12/2021		
10	Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições, indeferimento dos pedidos de condições especiais	28/12/2021	29/12/2021		
11	Publicação da homologação das inscrições, dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva e vagas reservadas (PCD). Após prazo de recurso.		30/12/2021		
		09/01/2022			
12	Prova Escrita/Objetiva	Tempo total: 03h	Horário de início: 14h		
13	Divulgação do Gabarito Preliminar e Prova Escrita/Objetiva.	10/01/2022			
14	Prazo de recursos do Gabarito Preliminar/ questões	11/01/2022	12/01/2022		
15	Publicação do Edital de Notas da Prova Escrita/Objetiva e títulos e títulos		17/01/2022		
16	Prazo de recursos de Notas da Prova Escrita/Objetiva e Títulos		18/01/2022		
17	Publicação do Edital final de Notas da Prova Escrita/Objetiva e Títulos		20/01/2022		
19	Publicação do Edital de Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo		21/01/2022		